



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO REGIMENTO INTERNO

0002/2020

EMENDA MODIFICATIVA Nº
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019

Modifica os arts. 219 e 220 e suprime o art. 218 do Projeto de Resolução nº 29/2019, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 219 e 220 do Projeto de Resolução nº 29/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

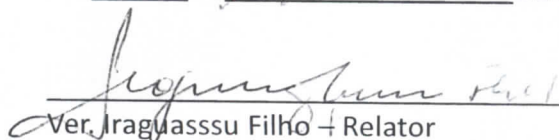
*Art.219 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1.589 de 20 de novembro de 2008 e suas alterações.
(NR)*

*Art.220 Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.
(NR)*

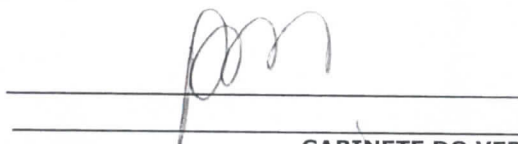
Art. 3º Fica suprimido o art. 218 do Projeto de Resolução nº 29/2019, devendo proceder a renumeração dos artigos seguintes.


Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 16 DE setembro DE 2020.


Ver. Iraguassu Filho – Relator


Presidente





GABINETE DO VEREADOR IRAGUASSÚ TEIXEIRA (PDT)
Rua Thompson Bulcão, 830. Gabinete 07. Bairro: Luciano Cavalcante.
Telefone: 3444.8346 / 3444-8397. CEP: 60.810-460. Fortaleza/CE.
www.iraguassuteixeira.com.br



Câmara Municipal de Fortaleza

0002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO REGIMENTO INTERNO

A emenda objetiva corrigir equívocos relativos as regras de vigência do novo Regimento Interno, considerando que somente este ano efetivou-se a tramitação do Projeto de Resolução nº 29/2019.